**ANEXO II – A**

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ../2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º ../2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Aos ... dias do mês de ............ do ano de 2018, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, situada à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, ......................., portador do R.G. n.º .................... e do CPF n.º ..................., de ora em diante denominada GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ..............................., sita à ............................., inscrita no CNPJ sob n.º ................................ e Inscrição Estadual n.º ..............., por seu representante legal, ...................., .............., portador do R.G. n.º ...................... e CPF n.º ......................, doravante denominada DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para o fornecimento de materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 5.678/2008 e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1) DO OBJETO**

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e relação a seguir:

|  |
| --- |
| **LOTE 1 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 20 | PÇ | Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 50mm, range 60 - 68mm, comprimento de 300mm. |
| 02 | 15 | PÇ | Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 100mm, range 108 - 118mm, comprimento de 300mm. |
| 03 | 10 | PÇ | Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 150mm, range 162 - 174mm, comprimento de 300mm. |
| 04 | 10 | PÇ | Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 200mm, range 210 - 223mm, comprimento de 300mm.  |
| 05 | 04 | PÇ | Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 350mm, range 365 - 385mm, comprimento de 300mm.  |
| 06 | 06 | PÇ | Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 400mm, range 400 - 429mm, comprimento de 300mm.  |

|  |
| --- |
| **LOTE 2 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 10 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 50mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 02 | 06 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 75mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 03 | 06 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 200mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 04 | 10 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 250mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |

|  |
| --- |
| **LOTE 3 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 240 | M | Tubo 150 mm, em PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR 7665 |
| 02 | 600 | M | Tubo 200 mm, em PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR 7665 |
| 03 | 420 | M | Tubo 250 mm, em PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR 7665 |

|  |
| --- |
| **LOTE 4 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 100 | PÇ | Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-100MM |
| 02 | 80 | PÇ | Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-150MM |

|  |
| --- |
| **LOTE 5 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 180 | PÇ | Luva 3/4" RR ( roscável ) PVC branca |
| 02 | 120 | PÇ | Te 3/4" RR ( roscável ) PVC branco 90º |

|  |
| --- |
| **LOTE 6 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 2800 | PÇ | Adaptador para tubo de PEAD 20mm x ¾’’ PN 16 conforme NTS 179 |
| 02 | 2800 | PÇ | Registro de passeio horizontal 20mm x 20mm de PVC com borboleta para tubo PEAD NBR 11306 |
| 03 | 1500 | PÇ | Te de serviço 60mm x 20mm PP articulado conforme NTS 175 |
| 04 | 80 | PÇ | Te de serviço 85mm x 20mm PP articulado conforme NTS 175 |
| 05 | 50 | PÇ | Te de serviço 110mm x 20mm PP articulado conforme NTS 175 |
| 06 | 15000 | M | Tubo de polietileno PEAD 1 MPA DN 20mm x 2,3 PN 10 PE 80 AZ NTS 048 |
| 07 | 2800 | PÇ | União para tubo de PEAD DN 20 x 20mm PN 16 conforme NTS 179 |

|  |
| --- |
| **LOTE 7 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 |  30 | PÇ | Adaptador 100mm ponta para tubo ocre e bolsa para tubo cerâmico 100mm |
| 02 |  50 | PÇ | Curva longa 100mm x 45° PB de PVC ocre |
| 03 | 100 | PÇ | Curva longa 100mm x 90° PB de PVC ocre |
| 04 | 10 | PÇ | Luva de correr 100mm de PVC ocre |
| 05 | 2500 | M | Tubo 100mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |
| 06 | 500 | M | Tubo 150mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |
| 07 | 500 | M | Tubo 200mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |
| 08 |  500 | M | Tubo 250mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |
| 09 | 500 | M | Tubo 300mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |
| 10 | 500 | M | Tubo 400mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |

|  |
| --- |
| **LOTE 8 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 50 | PÇ | Cap 60mm PBA de PVC NBR 5647 |
| 02 | 30 | PÇ | Cap 110mm PBA de PVC NBR 5647 |
| 03 | 30 | PÇ | Curva 60mm x 45° PBA de PVC NBR 5647  |
| 04 | 30 | PÇ | Curva 60mm x 90º PBA de PVC NBR 5647 |
| 05 | 15 | PÇ | Curva 75mm x 45º PBA de PVC NBR 5647 |
| 06 | 15 | PÇ | Curva 85mm x 45º PBA de PVC NBR 5647 |
| 07 | 15 | PÇ | Curva 85mm x 90º PBA de PVC NBR 5647 |
| 08 | 02 | PÇ | Curva 200mm x 45º PBA de PVC  |
| 09 | 100 | PÇ | Cruzeta 60mm PBA de PVC NBR 5647 |
| 10 | 04 | PÇ | Cruzeta 75mm x 60mm PB de PVC |
| 11 | 04 | PÇ | Cruzeta 85mm x 60mm PB de PVC |
| 12 | 20 | PÇ | Cruzeta 110mm PBA de PVC  |
| 13 | 04 | PÇ | Cruzeta 160mm PBA de PVC  |
| 14 | 02 | PÇ | Junção 200mm PBA de PVC |
| 15 | 200 | PÇ | Luva de correr 60 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647 |
| 16 | 10 | PÇ | Luva de correr 85 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647 |
| 17 | 100 | PÇ | Luva de correr 110 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647 |
| 18 | 08 | PÇ | Luva de correr 160 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647 |
| 19 | 10 | PÇ | Redução 75mm x 60mm de PVC PBA  |
| 20 | 10 | PÇ | Redução 110mm x 60mm ponta bolsa PBA PVC NBR 5647  |
| 21 | 10 | PÇ | Redução 110mm x 85mm ponta bolsa PBA PVC NBR 5647 |
| 22 | 10 | PÇ | Redução 160mm x 60mm ponta bolsa PBA PVC NBR 5647 |
| 23 | 05 | PÇ | Redução 160mm x 75mm PVC/PBA |
| 24 | 10 | PÇ | Redução 160mm x 110mm PBA de PVC NBR 5647 |
| 25 | 100 | PÇ | Te 60mm PVC PBA NBR 5647 |
| 26 | 08 | PÇ | Te 75mm PVC PBA NBR 5647 |
| 27 | 08 | PÇ | Te 85mm PVC PBA NBR 5647 |
| 28 | 50 | PÇ | Te 110mm PBA de PVC NBR 5647 |
| 29 | 03 | PÇ | Te 160mm x 110mm BBB de PVC  |
| 30 | 05 | PÇ | Te 160mm x 75mm PBA de PVC |
| 31 | 03 | PÇ | Te 200mm PBA de PVC  |
| 32 |  1200 | M | Tubo 110mm de PVC, PBA, JEI classe 15 NBR 5647 |

|  |
| --- |
| **LOTE 9 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 150 | PÇ | Tampão de ferro fundido dúctil tipo TD 600 com aro e trava sem articulação, resistente a 30 toneladas de carga, tipo pesado para pavimentação, logo da SAECIL em alto relevo e estrutura antiderrapante. |

|  |
| --- |
| **LOTE 10 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 04 | PÇ | Curva 50mm x 90º BB de ferro fundido |
| 02 | 05 | PÇ | Curva 100mm x 90º JE com bolsas de ferro fundido |
| 03 | 04 | PÇ | Curva 150mm x 90º JE com bolsas de ferro fundido |
| 04 | 06 | PÇ | Curva 200mm x 90º BB de ferro fundido |
| 05 | 01 | PÇ | Curva 250mm x 45º com flanges de ferro fundido |
| 06 | 04 | PÇ | Cruzeta 150mm bolsa JE de ferro fundido |
| 07 | 02 | PÇ | Cruzeta 150mm x 110mm BB de ferro fundido |
| 08 | 04 | PÇ | Cruzeta 200mm BB de ferro fundido  |
| 09 | 02 | PÇ | Cruzeta 200mm x 100mm ponta bolsa de ferro fundido |
| 10 | 02 | PÇ | Cruzeta 200mm x 100mm BB ferro fundido |
| 11 | 02 | PÇ | Cruzeta 200mm x 200mm PB de ferro fundido |
| 12 | 02 | PÇ | Cruzeta 250mm BB de ferro fundido |
| 13 | 02 | PÇ | Cruzeta 250mm x 200mm com bolsas de ferro fundido |
| 14 | 06 | PÇ | Luva de correr 300 mm JE BB de ferro fundido |
| 15 | 10 | PÇ | Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=100mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias.  |
| 16 | 12 | PÇ | Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=200mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias.  |
| 17 | 16 | PÇ | Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=250mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias.  |
| 18 | 10 | PÇ | Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=300mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias.  |
| 19 | 10 | PÇ | Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=350mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias.  |
| 20 | 10 | PÇ | Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=400mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias.  |
| 21 | 06 | PÇ | Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=600mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias.  |
| 22 | 06 | PÇ | Redução 100mm x 60mm JE PB de ferro fundido NBR 7675 |
| 23 | 02 | PÇ | Redução 100mm x 75mm ponta/bolsa de ferro fundido |
| 24 | 04 | PÇ | Redução 150mm x 100mm JE PB de ferro fundido NBR 7675 |
| 25 | 04 | PÇ | Redução 200mm x 60mm JE PB de ferro fundido NBR 7675 |
| 26 | 06 | PÇ | Redução 200mm x 100mm JE PB de ferro fundido |
| 27 | 06 | PÇ | Redução 250mm x 100mm JE PB de ferro fundido NBR 7675 |
| 28 | 04 | PÇ | Redução 250mm x 200mm ponta/bolsa de ferro fundido |
| 29 | 04 | PÇ | Te 110mm de ferro fundido para PVC PBA |
| 30 | 06 | PÇ | Te 110mm x 50mm com bolsas de ferro fundido |
| 31 | 06 | PÇ | Te 100mm bolsas de ferro fundido para tubo DEFOFO |
| 32 | 04 | PÇ | Te 200mm bolsas de ferro fundido para tubo DEFOFO |
| 33 | 04 | PÇ | Te 200mm x 75mm de ferro fundido bolsa e flange NBR 7675 |
| 34 | 02 | PÇ | Te 200mm x 100mm de ferro fundido com bolsas |
| 35 | 04 | PÇ | Te 250mm com bolsas JE de ferro fundido NBR 7675  |
| 36 | 04 | PÇ | Te 200mm x 100mm com flanges de ferro fundido |
| 37 | 04 | PÇ | Te 250mm com bolsas de ferro fundido para PBA |
| 38 | 03 | PÇ | Te 250mm x 200mm com bolsas de ferro fundido NBR 7675 |

|  |
| --- |
| **LOTE 11 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 60 | M | Tubo 300mm de ferro dúctil centrifugado com ponta e bolsa, para canalização sob pressão ou gravitarias classe K7-TK7 JGS, comprimento de 6 metros para pressão, conforme norma NBR 7675/2005, revestido internamente com argamassa de cimento conforme NBR 8682, com bolsa modelo JGS segundo a norma 13747 e anel de borracha conforme NBR 7674  |
| 02 | 60 | M | Tubo 350mm de ferro dúctil centrifugado com ponta e bolsa, para canalização sob pressão ou gravitarias classe K7-TK7 JGS, comprimento de 6 metros para pressão, conforme norma NBR 7675/2005, revestido internamente com argamassa de cimento conforme NBR 8682, com bolsa modelo JGS segundo a norma 13747 e anel de borracha conforme NBR 7674  |
| 03 | 60 | M | Tubo 400mm de ferro dúctil centrifugado com ponta e bolsa, para canalização sob pressão ou gravitarias classe K7-TK7 JGS, comprimento de 6 metros para pressão, conforme norma NBR 7675/2005, revestido internamente com argamassa de cimento conforme NBR 8682, com bolsa modelo JGS segundo a norma 13747 e anel de borracha conforme NBR 7674  |
| 04 | 60 | M | Tubo 500mm de ferro dúctil centrifugado com ponta e bolsa, para canalização sob pressão ou gravitarias classe K7-TK7 JGS, comprimento de 6 metros para pressão, conforme norma NBR 7675/2005, revestido internamente com argamassa de cimento conforme NBR 8682, com bolsa modelo JGS segundo a norma 13747 e anel de borracha conforme NBR 7674  |
| 05 | 60 | M | Tubo 600mm de ferro dúctil centrifugado com ponta e bolsa, para canalização sob pressão ou gravitarias classe K7-TK7 JGS, comprimento de 6 metros para pressão, conforme norma NBR 7675/2005, revestido internamente com argamassa de cimento conforme NBR 8682, com bolsa modelo JGS segundo a norma 13747 e anel de borracha conforme NBR 7674  |

|  |
| --- |
| **LOTE 12 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 10 | PÇ | Registro de gaveta 60mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968  |
| 02 | 05 | PÇ | Registro de gaveta 110mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968  |
| 03 | 05 | PÇ | Registro de gaveta 150mm bolsa cabeçote de ferro fundido para JGS cunha emborrachada NBR 14968 |
| 04 | 05 | PÇ | Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para JGS cunha emborrachada NBR 14968 |

|  |
| --- |
| **LOTE 13 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 60 | PÇ | Ferrule 3/4" de metal com broca NBR 13466 |
| 02 | 80 | PÇ | Colar de tomada 60mm x 3/4" de ferro fundido  |
| 03 | 80 | PÇ | Colar de tomada 110mm x 3/4" de ferro fundido  |
| 04 | 80 | PÇ | Colar de tomada 160mm x 3/4" de ferro fundido  |
| 05 | 80 | PÇ | Junta gibault 50mm x 60mm - CA x PVC - ferro fundido - NBR 14243 |
| 06 | 12 | PÇ | Junta gibault 100mm ferro fundido nodular NBR 14243 - longa |
| 07 | 16 | PÇ | Junta gibault 150mm ferro fundido nodular NBR 14243 - longa |
| 08 | 10 | PÇ | Junta gibault 200mm ferro fundido nodular NBR 14243 - longa |
| 09 | 06 | PÇ | Junta gibault 200mm ferro fundido nodular NBR 14243 - curta |
| 10 | 10 | PÇ | Junta gibault 250mm ferro fundido nodular NBR 14243 - longa |

|  |
| --- |
| **LOTE 14 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 01 | 300 | M | Tubo DN/DI 300 mm corrugado PEAD, JEI, parede dupla, interna lisa, SN4, para saneamento esgoto - ISO 21138-3. |
| 02 |  800 | M | Tubo DN/DI 400 mm corrugado PEAD, JEI, parede dupla, interna lisa, SN4, para saneamento esgoto - ISO 21138-3. |
| 03 | 500  | M | Tubo DN/DI 600 mm corrugado PEAD, JEI, parede dupla, interna lisa, SN4, para saneamento esgoto - ISO 21138-3. |
| 04 | 100 | M | Tubo DN/DI 800 mm corrugado PEAD, JEI, parede dupla, interna lisa, SN4, para saneamento esgoto - ISO 21138-3. |

**2) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1) A vigência do registro será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 4** desta Ata e a disponibilidade do produto nos quantitativos máximos licitados.

2.2) O fornecimento dos materiais será efetuado em conformidade com as determinações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital e mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, do Pedido de Fornecimento **(Anexo II – B)**, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações do(s) produto(s), quantitativo, prazos e preços unitário e total.

2.3) Os materiais deverão ser entregues no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, onde tal documento substituirá o Contrato.

2.4) A Detentora da Ata/Contratada deverá entregar os materiais no Almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro – Leme/SP, com exceção ao lote 3, lote 7 ( itens: 05, 06, 07, 08, 09 e 10 ), lote 8 ( item 32 ), lote 9, lote 11 e lote 14, cuja entrega deverá ser realizada no Reservatório Santana, sito à Rua Prestes Maia, durante o horário comercial, das 07h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

2.5) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a fornecer os produtos registrados nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

2.6) A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.7) O quantitativo total expresso no **Anexo I – Termo de Referência do Edital** é estimativo e representa a previsão da Administração para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.8) A existência do preço registrado não obriga a SAECIL a firmar contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2.9) Constituem motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**3) DO PREÇO**

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

**MODELO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade estimada para 12 meses** | **Preço por item (R$)** | **Preço Total (R$)** |
| 00 | -------------------- | --------- | 00 | 00,00 | 00,00 |

3.2) O valor é fixo e irreajustável enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

**4) REVISÃO DE PREÇOS**

4.1) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

4.2) Na hipótese da empresa Detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

**5) DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1) No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações.

**6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1) A empresa Detentora da Ata apresentará à SAECIL a fatura referente ao fornecimento executado.

6.2) O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (quinze) dias** após entrega dos materiais e apresentação do documento hábil para pagamento, devidamente aprovado pela Gerenciadora da Ata/Contratante, junto à Tesouraria da SAECIL, seguindo as determinações constantes no **Anexo IV** do Edital.

6.3) A SAECIL terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.4) A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à empresa Detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **subitem 6.3**, a partir da data de sua reapresentação.

6.5) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.6) A Licitante vencedora deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail **compras@saecil.com.br****,** onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

6.7) Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as licitantes informarem banco, agência e nº de conta em sua proposta.

6.8) Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.

**7) DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA**

7.1) Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

7.2) Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

7.3) A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto desta licitação.

7.4) Além de outras obrigações estipuladas nesta Ata, a Detentora da Ata, futura Contratada, deverá:

I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas na ocasião (proposta e habilitação) e assinatura da Ata.

II) Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e Municipal.

III) Indicar 01 (um) interlocutor para eventual comunicação sobre o cumprimento desta Ata junto à Contratante.

IV) Desenvolver as atividades inerentes ao fornecimento, assumindo quaisquer encargos delas decorrentes.

V) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do presente Contrato.

7.5) Demais obrigações lançadas no Edital do processo licitatório que deu origem à presente, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

**8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1) São obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante:

I) Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata dentro dos prazos estabelecidos no **Item 6.2** desta Ata.

II) Recusar quaisquer materiais entregues em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

III) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

IV) Exigir da vencedora todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

8.2) Demais obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ../2018.

**9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1) As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotações orçamentárias n.º 030102.1751200422.027 – 33903000 e 030102.1751200422.028 – 33903000 dos orçamentos dos exercícios vigente e subsequente.

**10) DAS PENALIDADES**

10.1) Todas as penalidades se darão com base nos Artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e na legislação de regência.

10.2) A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9%.

b) Até 10% sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula deste, exceto o prazo de entrega.

10.3) Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o Contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à SAECIL pelo infrator:

a) Advertência.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.01)A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.02) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.01) A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n.° 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata.

12.02) É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

12.03) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do presente contrato.

12.04) E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, .. de ...................... de 2018.

**SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos**

 **da Cidade de Leme**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Diretor-Presidente

**Detentora da Ata/Contratada**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Detentora da Ata/Contratada

**Testemunhas:**

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_